

**DECRETO Nº 204/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.093/20123, de 29 de maio de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRET. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.129	CONV/FED/AQUIS. INSUMOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	889	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.400,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 100.000,00 e por anulação o valor de R\$ 2.400,00 para contrapartida, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	889	100.000,00
1200	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. Agricultura e Zootecnia		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.400,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 188/2013, de 09 e maio de 2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda